2432/93
DH 09

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 2547 , DE 26 DE fevereiro DE 1993.

EMENTA: Concede reajuste geral sobre os valores remuneratórios das tabelas de vencimentos dos diversos Quadros de Pessoal do Município.

Art. 1º - Fica concedido um reajuste geral sobre os valores, percebidos a 31 de dezembro de 1992, dos Níveis de Vencimentos, de Proventos, de Cargos em Comissão, de Funções Gratificadas e de Cargos de Magistério da Prefeitura Municipal, conforme Tabelas em anexo, ora aprovadas.

Parágrafo Único - O reajuste dos Pensionistas dos Quadros da Prefeitura Municipal, em face das tabelas ora aprovadas, observará a legislação pertinente.

Art. 2º - Fica concedido um reajuste geral sobre os valores, percebidos a 31 de dezembro de 1992, dos Vencimentos, dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas dos Quadros do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e da Fundação Educacional de Barra Mansa, conforme Tabelas em anexo, ora aprovadas.

Art. 3º - O Abono de que trata o Decreto nº 2570, de 13 de janeiro de 1993, está integrado aos valores das Tabelas aprovadas por esta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações específicas dos orçamentos vigentes.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, entretanto, a partir de 1º (primeiro) de fevereiro do corrente exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 26 de fevereiro de 1993

DR. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
Prefeito

2605

TABELA DE SALARIOS PROPOSTA A PARTIR DE 01 DE FEVEREIRO DE 1.993. (X)

TIPO DE MAO DE OBRA	NIVEL	PADROES DE REFERENCIA I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
NAO QUALIF.	01	1.350.000,00	1.417.499,50	1.488.372,60	1.562.789,30	1.640.927,20	1.722.971,80	1.809.119,40	1.899.574,60
	02	1.350.000,00	1.417.499,60	1.488.372,60	1.562.789,30	1.640.927,20	1.722.971,80	1.809.119,40	1.899.574,60
SEMI	03	1.350.000,00	1.417.499,60	1.488.372,60	1.562.789,30	1.640.927,20	1.722.971,80	1.809.119,40	1.899.574,60
	04	1.350.000,00	1.417.499,60	1.488.372,60	1.562.789,30	1.640.927,20	1.722.971,80	1.809.119,40	1.899.574,60
QUALIFICADA	05	1.350.000,00	1.417.499,60	1.488.372,60	1.562.789,80	1.640.927,20	1.722.971,80	1.809.119,40	1.899.574,60
	06	1.402.678,86	1.472.812,00	1.546.452,60	1.623.773,80	1.704.960,40	1.790.208,20	1.879.717,40	1.973.701,40
	07	1.438.726,74	1.510.663,00	1.586.195,60	1.665.503,40	1.748.777,80	1.836.214,60	1.928.025,00	2.024.424,60
	08	1.477.835,37	1.551.726,00	1.629.311,20	1.710.775,00	1.796.313,20	1.886.128,20	1.980.433,40	2.079.453,20
	09	1.519.928,19	1.595.924,00	1.675.720,20	1.759.505,00	1.847.478,60	1.939.852,20	2.036.843,60	2.138.683,80
	10	1.565.373,15	1.643.639,80	1.725.820,80	1.812.111,40	1.902.716,20	1.997.850,80	2.097.741,80	2.202.626,80
QUALIFICADA	11	1.614.423,03	1.695.144,00	1.779.901,20	1.868.395,60	1.962.338,40	2.060.454,00	2.163.475,60	2.271.647,40
	12	1.667.548,41	1.750.925,00	1.838.469,60	1.930.392,20	2.026.910,60	2.128.255,80	2.234.667,60	2.346.399,00
	13	1.724.828,82	1.811.068,60	1.901.620,60	1.996.700,20	2.096.534,00	2.201.359,60	2.311.425,60	2.426.996,00
	14	1.786.658,94	1.875.990,60	1.969.789,80	2.068.277,20	2.171.690,40	2.280.273,60	2.394.286,40	2.513.999,40
	15	1.853.586,57	1.946.265,20	2.043.577,80	2.145.754,60	2.253.042,00	2.365.693,00	2.483.976,00	2.608.174,80
MESTRIA	16	1.925.719,62	2.022.004,60	2.123.103,40	2.229.257,80	2.340.718,60	2.457.754,20	2.580.641,80	2.709.671,80
TECNICA	17	2.003.681,46	2.103.864,40	2.209.057,40	2.319.508,40	2.435.483,60	2.557.255,80	2.685.117,60	2.819.372,60
	18	2.087.833,11	2.192.223,00	2.301.833,60	2.416.924,40	2.537.770,40	2.664.657,60	2.797.889,60	2.937.783,20
SUPERIOR	19	2.178.719,07	2.287.654,60	2.402.037,00	2.522.137,20	2.648.243,40	2.780.654,80	2.919.686,00	3.065.669,20
	20	2.276.963,37	2.390.810,40	2.510.349,60	2.635.866,20	2.767.659,40	2.906.041,60	3.051.342,80	3.203.908,40
	INS.	1.402.678,86	1.472.812,00	1.546.452,60	1.623.773,50	1.704.960,40	1.790.208,20	1.879.717,40	1.973.701,40
MAGISTERIO	PRF.	1.827.724,33	1.919.109,72	2.015.064,48	2.115.817,44	2.221.607,52	2.332.686,84	2.449.320,72	2.571.786,36
	ESP.	2.439.603,73	2.561.582,76	2.689.661,04	2.824.143,96	2.965.350,96	3.113.617,32	3.269.298,12	3.432.762,96

CÂMARA MUNICIPAL - Belém - Mata

PARA USO EXCLUSIVO DO ENCOMENDANTE

TABELA DE SALARIOS PROPOSTA A PARTIR DE 01 DE FEVEREIRO DE 1.993. (%)

TIPO DE MAO DE OBRA	NIVEL	PADROES DE REFERENCIA IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	
NAO QUALIF.	01	1.994.553,00	2.094.279,00	2.198.992,40	2.308.941,80	2.424.386,80	2.545.604,60	2.672.883,40	
	02	1.994.553,00	2.094.279,00	2.198.992,40	2.308.941,80	2.424.386,80	2.545.604,60	2.672.883,40	0,00
SEMI	03	1.994.553,00	2.094.279,00	2.198.992,40	2.308.941,80	2.424.386,80	2.545.604,60	2.672.883,40	0,00
	04	1.994.553,00	2.094.279,00	2.198.992,40	2.308.941,80	2.424.386,80	2.545.604,60	2.672.883,40	0,00
QLALIFICADA	05	1.994.553,00	2.094.279,00	2.198.992,40	2.308.941,80	2.424.386,80	2.545.604,60	2.672.883,40	0,00
	06	2.072.384,60	2.176.002,40	2.284.801,20	2.399.040,60	2.518.991,20	2.644.939,00	2.777.185,40	0,00
	07	2.125.644,40	2.231.926,40	2.343.521,40	2.460.595,60	2.583.725,40	2.712.914,60	2.848.560,00	0,00
	08	2.183.425,20	2.292.595,80	2.407.224,60	2.527.584,40	2.653.963,40	2.786.660,80	2.925.993,40	0,00
	09	2.245.617,00	2.357.896,20	2.475.789,80	2.599.577,20	2.729.555,40	2.866.032,40	3.009.333,80	0,00
	10	2.312.756,60	2.428.393,00	2.549.811,00	2.677.301,00	2.811.164,40	2.951.722,40	3.099.307,20	0,00
QUALIFICADA	11	2.385.229,00	2.504.488,80	2.629.712,80	2.761.198,00	2.899.256,80	3.044.219,20	3.196.428,40	0,00
	12	2.463.718,40	2.586.903,00	2.716.247,60	2.852.058,00	2.994.659,80	3.144.391,80	3.301.610,40	0,00
	13	2.548.345,80	2.675.761,00	2.809.547,40	2.950.024,00	3.097.525,20	3.252.400,80	3.415.020,40	0,00
	14	2.639.698,60	2.771.683,20	2.910.265,60	3.055.778,00	3.208.565,80	3.368.992,00	3.537.441,60	0,00
	15	2.738.582,00	2.875.510,00	3.019.284,40	3.170.248,40	3.328.760,60	3.495.197,20	3.669.956,40	0,00
MESTRIA	16	2.845.154,40	2.987.410,80	3.136.779,80	3.293.617,80	3.458.296,60	3.631.210,00	3.812.769,40	0,00
TECNICA	17	2.960.339,80	3.108.355,80	3.263.772,60	3.426.959,80	3.598.306,80	3.778.220,60	3.967.130,20	0,00
	18	3.084.670,60	3.238.903,80	3.400.848,00	3.570.890,40	3.749.433,60	3.936.904,40	4.133.749,40	0,00
SUPERIOR	19	3.218.952,00	3.379.899,60	3.548.892,60	3.726.335,80	3.912.651,60	4.108.282,20	4.313.696,20	0,00
	20	3.364.103,60	3.532.306,80	3.708.920,60	3.894.365,20	4.089.082,80	4.293.535,40	4.508.211,40	0,00
	INS.	2.072.384,60	2.176.002,40	2.284.801,20	2.399.040,60	2.518.991,20	2.644.939,00	2.777.185,40	0,00
MAGISTERIO	PRF.	2.700.375,48	2.835.393,00	2.977.162,32	3.126.020,04	3.282.319,92	3.446.435,52	3.618.756,24	0,00
	ESP.	3.604.399,92	3.784.619,52	3.973.849,44	4.172.541,12	4.381.167,12	4.600.225,08	4.830.235,08	0,00

CÂMARA MUNICIPAL

2432/93
10

TABELA DE VENCIMENTOS PROP[illegible] A PARTIR DE 01 DE FEVEREIRO DE 1.993.

NIVEL	PADROES DE REFERENCIA				
	I	II	III	IV	V
I	1.350.000,00	1.552.493,20	1.785.372,00	2.053.178,40	2.361.152,20
II	1.422.456,00	1.644.445,00	1.891.111,20	2.174.777,00	2.500.993,00
III	1.479.274,44	1.701.854,00	1.957.131,00	2.250.633,00	2.588.302,20
IV	1.531.910,40	1.761.696,20	2.025.949,20	2.329.839,60	2.679.314,00
V	1.590.716,40	1.829.322,00	2.103.719,20	2.419.276,20	2.782.166,20
VI	1.654.586,00	1.902.773,40	2.188.189,20	2.516.415,00	2.893.875,60
VII	1.726.248,15	1.985.185,20	2.282.959,80	2.625.403,00	3.019.211,80
VIII	1.803.516,00	2.074.043,40	2.385.149,30	2.742.920,40	3.154.357,80
IX	1.890.728,07	2.174.337,00	2.500.487,00	2.875.558,40	3.306.890,40
PROFESSORA	1.827.724,33	2.101.882,20	2.417.164,20	2.779.737,84	3.196.698,12
ESPECIALISTA	2.439.603,73	2.805.543,84	3.226.374,36	3.710.329,92	4.266.878,88

TABELA DE VENCIMENTOS PROPOSTA A PARTIR DE 01 DE FEVEREIRO DE 1.993. (X)

CARGOS EM COMISSAO

SIMBOLOGIA	VALOR
CC-1	17.117.930,44
CC-2	10.275.712,98
CC-3	8.872.347,64
CC-4	5.717.954,34

FUNCOES GRATIFICADAS

SIMBOLOGIA	VALOR
FG-1	1.578.324,45
FG-2	1.110.472,95
FG-3	789.145,20
FG-4	546.753,30

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Casa Branca

TABELA DE FUNÇÕES E SALÁRIOS

A partir de 1º de fevereiro de 19[illegible]

FUNÇÃO	SALÁRIO
Servente	Cr$ 1.579.442,40
Merendeira	Cr$ 1.579.442,40
Músico	Cr$ 1.734.249,60
Zelador	Cr$ 1.751.637,60
Ajudante de Pedreiro	Cr$ 1.787.092,80
Ag. Cultural III	Cr$ 1.861.365,60
Inspetor de Disciplina	Cr$ 1.869.710,40
Eletricista	Cr$ 2.001.960 00
Aux. de Biblioteca	Cr$ 2.042.253,60
Pintor	Cr$ 2.125.692,00
Motorista	Cr$ 2.187.280,00
Aux. de Secretaria	Cr$ 2.189.916,00
Carpinteiro	Cr$ 2.207.738,40
Pedreiro	Cr$ 2.207.738,40
Aux. de Serviços Gerais	Cr$ 2.354.536,80
Ag. Cultural II	Cr$ 2.489.870,40
Pintor Letrista	Cr$ 2.567.217,60
Aux. de Escritório	Cr$ 2.751.062,40
Ag. Cultural I	Cr$ 2.753.016,00
Secretário Escolar III	Cr$ 2.891.119,20
Aux. de Patrimônio	Cr$ 2.934.722,40
Marceneiro	Cr$ 2.941.120,80
Secretário Escolar II	Cr$ 2.987.985,60
Aux. de Direção	Cr$ 3.049.329,60
Informática	Cr$ 3.107.731,20
Aux. Pedagógico	Cr$ 3.107.731,20
Secretário Escolar I	Cr$ 3.160.576,80
Coordenador Cultural	Cr$ 4.208.911,20
Advogado	Cr$ 7.514.901,60
Assistente Social	Cr$ 3.414.751,20
Psicólogo	Cr$ 3.414.751,20
Assistente Técnico	Cr$ 3.775.154,40
Vice-Diretor Escolar	Cr$ 3.775.154,40
Enc. de Manutenção Geral	Cr$ 3.913.344,00
Regente	Cr$ 3.831.883,20
Supervisor	Cr$ 3.992.032,80
Diretor Escolar III	Cr$ 5.060.976,00
Diretor Escolar II	Cr$ 5.748.645,60
Diretor Escolar I	Cr$ 6.700.564,80

2605

Chefe Deptº. Técnico	Cr$	7.508.260,80
Chefe Deptº. Administrativo	Cr$	7.508.260,80
Assessor Técnico	Cr$	4.539.974,40
Assessor Administrativo	Cr$	4.539.974,40
Assessor Contábil	Cr$	5.847.912,00
Chefe Deptº. Pessoal	Cr$	5.847.912,00
Assistente Seção Pessoal	Cr$	4.208.911,20
Tesoureiro	Cr$	5.847.912,00
Chefe Deptº. Compras	Cr$	5.847.912,00

CARGOS EM COMISSÃO

CC 1	Cr$	17.117.930,44
CC 2	Cr$	10.275.712,98
CC 3	Cr$	8.872.347,64
CC 4	Cr$	5.717.954,84

FUNÇÃO GRATIFICADA

FG 1	Cr$	1.578.324,45
FG 2	Cr$	1.110.472,95
FG 3	Cr$	789.145,20
FG 4	Cr$	546.753,30
Salário/Aula Professores	Cr$	22.604,35/Aula

Barra Mansa, 10 de fevereiro de 1993.

TABELA DE SALARIOS REF. FEVEREIRO/93

CARENCIA / CL	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	1439,643,43	1511,625,68	1587,206,38	1666,567,22	1749,895,58	1837,390,35	1929,259,86	2025,722,85	2127,388,99	2233,359
B	1574,244,16	1652,956,36	1735,604,17	1822,384,37	1913,503,58	2009,173,75	2109,637,68	2215,119,56	2325,075,53	2442,159
C	1877,796,15	1971,685,95	2070,270,24	2173,783,75	2282,472,93	2396,596,57	2516,426,39	2642,247,70	2774,560,08	2913,078
D	2028,764,79	2121,803,02	2227,893,17	2339,287,82	2456,252,21	2579,064,32	2708,018,06	2843,418,95	2985,589,90	3134,869
E	2099,267,55	2204,230,92	2314,442,46	2430,164,58	2551,662,80	2679,256,44	2813,219,26	2953,880,22	3101,574,23	3256,652
F	2235,908,26	2347,703,67	2465,388,85	2588,343,29	2717,760,45	2853,648,47	2996,330,89	3146,147,43	3303,454,80	3468,627

EMPREGO DE CONFIANÇA

GRATIFICAÇÃO EXTRAORDINARIA

DIRETOR EXECUTIVO - 17.117.927,45 — G.EX. 01 - 1.578.324,90 — G.EX. 01: SECRET.ARIO 3 ?
E.C.H. - 12.496.089,80 — G.EX. 02 - 1.110.473,92 — MOTORISTA I E
E.C.B. - 9.247.186,46 — G.EX. 03 - 789.146,31 — RESP. ATIVIDADES
E.C.C. - 6.935.329,84 — G.EX. 02: SECR. PARLAMENTAR LEGIS
SECR. GUARDA
ENC. SIG. AGUA

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE